

PROPOSTA DE PREÇOS

ROYALE SERVIÇOS
CNPJ:24.786.662/0001-05

[Handwritten signatures and initials]



CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2022.0305-003/SEINFRA.
DATA: 01/07/2022 - HORA: 09:00H

A Empresa ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 24.786.662/0001-05 / Rua: DR. Gaspar de Oliveira, nº 248- Bairro: José Simões - CEP: 62.930-000 - Limoeiro Do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.786.662/0001-05, por intermédio do seu representante legal, vem declarar sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como em atendimento ao certame acima mencionado, vem apresentar a proposta com base nas determinações nos anexos do edital acima citado, bem como em atendimento ao certame acima mencionado.

OBJETO LICITADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

VALOR GLOBAL: 6.449.691,10 (SEIS MILHOES QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

Validade da Proposta em conformidade com o Edital.

Prazo de Entrega: Em conformidade com o edital.

Forma de Pagamento: Em conformidade com o edital.

E-mail: royale_locacoes@outlook.com - Contato: (88) 9.9821-9052

Conta: Banco Santander, Agencia 1642 - Conta Corrente: 13000095.7

Declaro: que todos os elementos (tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, mão de obra, depreciação do veículo, líquido que abastece o tanque pipa (Água Potável), lucro etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta; Declaramos ainda que todas as exigências de recolhimento e/ou situação que se relacione a declaração anterior serão atendidas de maneira satisfatória de acordo com as exigências do município e/ou edital acima citado; **Declaramos:** ter total conhecimento de todas as informações e das condições e dos projetos para o cumprimento das obrigações do objeto licitado e que concorda com as mesmas.

Declaramos: que daremos início aos serviços imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

Declaramos: que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE IREMOS DISPONIBILIZAR OS VEICULOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TAMBEM DISPONIBILIZAREMOS AS INSTALAÇÕES NECESSARIAS BEM COMO TODO O PESSOAL TECNICO NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DE ACORDO COM O REFERIDO PROCESSO. DECLARAMOS AINDA QUE TODOS OS MOTORISTAS POSSUÍRAM A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, CATEGORIA D OU SUPERIOR.

Limoeiro do Norte - CE, 30 Junho 2022

FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO

CPF: 114.474.644-27

RG: 3.868.426 SSP-PN

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.786.662/0001-05

Alline Saldanha Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.786.662/0001-05 / Rua: DR. Gaspar de Oliveira, nº 248, - Bairro: José Simões - CEP: 62.930-000 -

Limoeiro Do Norte - CE - Email: Royale_locacoes@outlook.com - Fone: (88) 9.9821-9052



Alinne Saldanha Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

Robson
ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO CONTRATUAL	PREÇO TOTAL
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - SEDE E ZONA RURAL				R\$ 128.942,55	12 MESES	R\$ 1.547.310,60
1.1	MOTORISTA	homem x mês	3,00	R\$ 3.978,95	R\$ 11.936,85	12 MESES	R\$ 143.242,20
1.2	GARÍ COLETOR	homem x mês	18,00	R\$ 3.982,83	R\$ 71.690,94	12 MESES	R\$ 860.291,28
1.3	CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3	un x mês	3,00	R\$ 15.104,92	R\$ 45.314,76	12 MESES	R\$ 543.777,12
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS - CHAPADA DO APODI E BIXOPA				R\$ 35.528,24	12 MESES	R\$ 426.338,88
2.1	MOTORISTA	homem x mês	1,00	R\$ 3.699,97	R\$ 3.699,97	12 MESES	R\$ 44.399,64
2.2	GARÍ COLETOR	homem x mês	4,00	R\$ 4.007,66	R\$ 16.030,64	12 MESES	R\$ 192.367,68
2.3	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3	un x mês	1,00	R\$ 15.797,63	R\$ 15.797,63	12 MESES	R\$ 189.571,56
3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (COLETA DE RAMOS) - CIDADE ALTA				R\$ 17.967,32	12 MESES	R\$ 215.607,84
3.1	MOTORISTA	homem x mês	1,00	R\$ 3.539,08	R\$ 3.539,08	12 MESES	R\$ 42.468,96
3.2	GARÍ COLETOR	homem x mês	2,00	R\$ 3.844,57	R\$ 7.689,14	12 MESES	R\$ 92.269,68
3.3	CAMINHÃO LEVE C/ CARROCERIA DE MADEIRA	un x mês	1,00	R\$ 6.739,10	R\$ 6.739,10	12 MESES	R\$ 80.869,20
4	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (COLETA DE RAMOS) - SEDE				R\$ 119.624,52	12 MESES	R\$ 1.435.494,24
4.1	MOTORISTA	homem x mês	3,00	R\$ 3.539,08	R\$ 10.617,24	12 MESES	R\$ 127.406,88
4.2	GARÍ COLETOR	homem x mês	12,00	R\$ 3.844,57	R\$ 46.134,84	12 MESES	R\$ 553.618,08
4.3	CAMINHÃO C/ CARROCERIA	un x mês	4,00	R\$ 15.718,11	R\$ 62.872,44	12 MESES	R\$ 754.469,28
5	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMERCIAIS - SEDE				R\$ 30.052,16	12 MESES	R\$ 360.625,92
5.1	MOTORISTA	homem x mês	1,00	R\$ 3.508,03	R\$ 3.508,03	12 MESES	R\$ 42.096,36
5.2	GARÍ COLETOR	homem x mês	3,00	R\$ 3.813,07	R\$ 11.439,21	12 MESES	R\$ 137.270,52
5.3	CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3	un x mês	1,00	R\$ 15.104,92	R\$ 15.104,92	12 MESES	R\$ 181.259,04
6	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ENTULHOS E MATADOURO PÚBLICO				R\$ 66.584,02	12 MESES	R\$ 799.008,24
6.1	MOTORISTA	homem x mês	2,00	R\$ 3.539,08	R\$ 7.078,16	12 MESES	R\$ 84.937,92
6.2	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	homem x mês	1,00	R\$ 3.539,08	R\$ 3.539,08	12 MESES	R\$ 42.468,96
6.3	GARÍ COLETOR	homem x mês	4,00	R\$ 3.426,62	R\$ 13.706,48	12 MESES	R\$ 164.477,76
6.4	RETROSCAVADEIRA	un x mês	1,00	R\$ 19.699,94	R\$ 19.699,94	12 MESES	R\$ 236.399,28
6.5	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	un x mês	2,00	R\$ 11.280,18	R\$ 22.560,36	12 MESES	R\$ 270.724,32




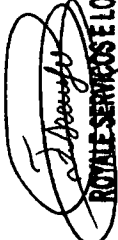
[Handwritten Signature]

02/29



7	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				R\$ 50.425,16	12 MESES	R\$ 605.077,92
7.1	GARI VARREDOR	homem x mês	12,00	R\$ 3.977,56	R\$ 47.730,72	12 MESES	R\$ 572.768,64
7.2	FERRAMENTAS PARA VARRIÇÃO	un x mês	12,00	R\$ 224,37	R\$ 2.692,44	12 MESES	R\$ 32.309,28
8	PODA E ROÇADA				R\$ 14.537,00	12 MESES	R\$ 174.444,00
8.1	GARI PODADOR	homem x mês	4,00	R\$ 3.426,62	R\$ 13.706,48	12 MESES	R\$ 164.477,76
8.2	FERRAMENTAS PARA PODA E ROÇADA	un x mês	4,00	R\$ 207,63	R\$ 830,52	12 MESES	R\$ 9.966,24
CUSTO TOTAL SEM BDI					R\$ 463.658,97	12 MESES	R\$ 5.563.907,64
CUSTO TOTAL DO BDI					R\$ 73.815,29	12 MESES	R\$ 885.783,46
CUSTO TOTAL SEM BDI					R\$ 537.474,26	12 MESES	R\$ 6.449.691,10



 Alina Saldanha Barreiros
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681


 ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

#

Opini:




03/29




COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Considerações

Ponderação do adicional noturno

Sera considerado como adicional noturno de 20% do valor da hora normal, ponderado conforme distribuição dos turnos de trabalho.

Hora extra

Considerado 6 feriados no ano corrente. Multiplica-se pela horas trabalhadas no dia (6 ou 8) e divide-se por 12 meses.

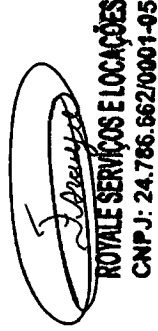
Adicional Noturno

O custo unitário é a soma de: (Salário + Insalubridade + H. Extra + H. Extra Feriado) x 20%

Considerado: 6 feriados, 52 domingos e 307 dias atéis no ano corrente. Para o cálculo mensal de DSR, sera considerado: domingos e feriados = $58/12 = 4,83$ por mês e dias 'Reis = $307/12 = 25,58$. Para cálculo do DSR = (Soma de Extras e Adc. Noturno) / dias úteis x dias não úteis.

Coluna qtd = dias não Cteis; Coluna valor = Soma de extras e adc. noturno / dias úteis.


Altine Sallamã Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681


ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

DSR

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

23,86%

SEDE E ZONA RURAL
21 h noturnas das 88 semanais 2 turnos) = 23,86%

Coletor RSD - Sede e Zona Rural	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00 R\$	1.277,59	1.277,59
INSALUBRIDADE	40% R\$	1.212,00	484,80
HORA EXTRA	0 R\$	12,02	-
HORA EXTRA FERIADO	3,00 R\$	16,02	48,06
ADICIONAL NOTURNO	23,86% R\$	362,09	86,39
DSR	4,83 R\$	5,26	25,41
ENCARGOS SOCIAIS	65,27% R\$	1.922,25	1.254,65
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS			3.176,90
CAFÉ DA MANHÃ	22,00 R\$	4,18	91,96
ALIMENTAÇÃO	22,00 R\$	21,00	462,00
GESTA BÁSICA	1,00 R\$	197,85	197,85
UNIFORME	1,00 R\$	54,12	54,12
CUSTO MENSAL UNITÁRIO			3.982,83

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

47,73%

SEDE E ZONA RURAL
21 h noturnas das 44 semanais 2 turnos) = 47,73%

Motorista - Sede e Zona Rural	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00 R\$	1.738,19	1.738,19
INSALUBRIDADE	0% R\$	1.212,00	-
HORA EXTRA	4,00 R\$	11,85	47,40




04/29



Handwritten signature

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

Handwritten signature

Almeida Salomina Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681

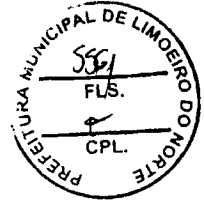
HORA EXTRA FERIADO	4,00	R\$	15,80	R\$	63,20
ADICIONAL NOTURNO	47,73%	R\$	369,76	R\$	1.76,49
DSR	4,83	R\$	11,22	R\$	54,19
ENCARGOS SOCIAIS	65,27%	R\$	2.079,47	R\$	1.357,27
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS					
ALIMENTAÇÃO	22,00	R\$	16,00	R\$	352,00
CESTA BÁSICA	1,00	R\$	150,00	R\$	150,00
UNIFORME	1,00	R\$	40,21	R\$	40,21
CUSTO MENSAL UNITÁRIO					
					3.978,95

Cálculo do adicional noturno (ponderação) SEDE E ZONA RURAL
 10 h noturnas das 44 semanais 2 turnos) = 22,73%

Coletor RSD e RSP - Chapada e Bixopá	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00	R\$ 1.277,59	R\$ 1.277,59
INSALUBRIDADE	40%	R\$ 1.212,00	R\$ 484,80
HORA EXTRA	0	R\$ 12,02	R\$ -
HORA EXTRA FERIADO	4,00	R\$ 16,02	R\$ 64,08
ADICIONAL NOTURNO	22,73%	R\$ 365,30	R\$ 83,03
DSR	4,83	R\$ 5,75	R\$ 27,77
ENCARGOS SOCIAIS	65,27%	R\$ 1.937,27	R\$ 1.264,46
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS			
			3.201,73
CAFÉ DA MANHÃ	22,00	R\$ 4,18	R\$ 91,96
ALIMENTAÇÃO	22,00	R\$ 21,00	R\$ 462,00
CESTA BÁSICA	1,00	R\$ 197,85	R\$ 197,85
UNIFORME	1,00	R\$ 54,12	R\$ 54,12
CUSTO MENSAL UNITÁRIO			
			4.007,66

Cálculo do adicional noturno (ponderação) SEDE E ZONA RURAL
 10 h noturnas das 44 semanais 2 turnos) = 22,73%

Motorista - Chapada e Bixopá	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00	R\$ 1.738,19	R\$ 1.738,19
INSALUBRIDADE	0%	R\$ 1.212,00	R\$ 0
HORA EXTRA	0	R\$ 11,85	R\$ 0
HORA EXTRA FERIADO	4,00	R\$ 15,80	R\$ 63,20
ADICIONAL NOTURNO	22,73%	R\$ 360,28	R\$ 81,89
DSR	4,83	R\$ 5,67	R\$ 27,39
ENCARGOS SOCIAIS	65,27%	R\$ 1.910,67	R\$ 1.247,09
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS			
			3.157,76
ALIMENTAÇÃO	22,00	R\$ 16,00	R\$ 352,00
CESTA BÁSICA	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
UNIFORME	1,00	R\$ 40,21	R\$ 40,21
CUSTO MENSAL UNITÁRIO			
			3.699,97



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

05/29



ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

Assine
Assine Saldanha Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00%

CIDADE ALTA

Coletor RSD - Cidade Alta	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00 R\$	1.277,59	1.277,59
INSALUBRIDADE	40% R\$	1.212,00	484,80
HORA EXTRA	R\$	12,02	-
HORA EXTRA FERIADO	4,00 R\$	16,02	64,08
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	365,30	-
DSR	4,83 R\$	2,51	12,12
ENCARGOS SOCIAIS	65,27% R\$	1.838,59	1.200,05
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS			
CAFÉ DA MANHÃ	22,00 R\$	4,18	91,96
ALIMENTAÇÃO	22,00 R\$	21,00	462,00
CESTA BÁSICA	1,00 R\$	197,85	197,85
UNIFORME	1,00 R\$	54,12	54,12
CUSTO MENSAL UNITÁRIO			
			3.038,64

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00%

CIDADE ALTA

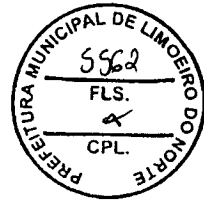
Motorista - Cidade Alta	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00 R\$	1.738,19	1.738,19
INSALUBRIDADE	0% R\$	1.212,00	-
HORA EXTRA	0 R\$	11,85	-
HORA EXTRA FERIADO	4,00 R\$	15,80	63,20
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	360,28	-
DSR	4,83 R\$	2,47	11,93
ENCARGOS SOCIAIS	65,27% R\$	1.813,32	1.183,55
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS			
ALIMENTAÇÃO	22,00 R\$	16,00	352,00
CESTA BÁSICA	1,00 R\$	150,00	150,00
UNIFORME	1,00 R\$	40,21	40,21
CUSTO MENSAL UNITÁRIO			
			3.539,08

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

0,00%

RESÍDUOS COMERCIAIS

Coletor - RSC.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00 R\$	1.277,59	1.277,59
INSALUBRIDADE	40% R\$	1.212,00	484,80
HORA EXTRA	0 R\$	12,02	-
HORA EXTRA FERIADO	3,00 R\$	16,02	48,06
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	362,09	-



#

Assine

[Signature]

[Signature]

[Signature]

06/29



Alfina Sufamina Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

Freyza
ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

DSR	4,83	R\$	1,88	R\$	9,08
ENCARGOS SOCIAIS	65,27%	R\$	1.819,53	R\$	1.187,61
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS					
CAFÉ DA MANHÃ	22,00	R\$	4,18	R\$	91,96
ALIMENTAÇÃO	22,00	R\$	21,00	R\$	462,00
CESTA BÁSICA	1,00	R\$	197,85	R\$	197,85
UNIFORME	1,00	R\$	54,12	R\$	54,12
CUSTO MENSAL UNITÁRIO					
				R\$	3.813,07

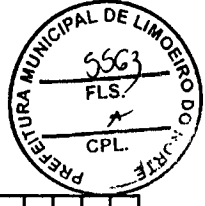
Cálculo do adicional noturno (ponderação) RESÍDUOS COMERCIAIS

Motorista - RSC	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00	R\$ 1.738,19	R\$ 1.738,19
INSALUBRIDADE	0,00	R\$ 1.212,00	-
HORA EXTRA		R\$ 11,85	-
HORA EXTRA FERIADO	3,00	R\$ 15,80	R\$ 47,40
ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$ 327,12	-
DSR	4,83	R\$ 1,85	R\$ 8,94
ENCARGOS SOCIAIS	65,27%	R\$ 1.794,53	R\$ 1.171,29
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS			
		R\$	R\$ 2.965,82
ALIMENTAÇÃO	22,00	R\$ 16,00	R\$ 352,00
CESTA BÁSICA	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
UNIFORME	1,00	R\$ 40,21	R\$ 40,21
CUSTO MENSAL UNITÁRIO			
		R\$	R\$ 3.508,03

Cálculo do adicional noturno (ponderação) RESÍDUOS PÚBLICOS

Coletor - RSP (coleta de ramos)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00	R\$ 1.277,59	R\$ 1.277,59
INSALUBRIDADE	40%	R\$ 1.212,00	R\$ 484,80
HORA EXTRA		R\$ 12,02	-
HORA EXTRA FERIADO	4,00	R\$ 16,02	R\$ 64,08
ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$ 365,30	-
DSR	4,83	R\$ 2,51	R\$ 12,12
ENCARGOS SOCIAIS	65,27%	R\$ 1.838,59	R\$ 1.200,05
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS			
		R\$	R\$ 3.038,64
CAFÉ DA MANHÃ	22,00	R\$ 4,18	R\$ 91,96
ALIMENTAÇÃO	22,00	R\$ 21,00	R\$ 462,00
CESTA BÁSICA	1,00	R\$ 197,85	R\$ 197,85
UNIFORME	1,00	R\$ 54,12	R\$ 54,12
CUSTO MENSAL UNITÁRIO			
		R\$	R\$ 3.844,57

Cálculo do adicional noturno (ponderação) RESÍDUOS PÚBLICOS



ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.786.662/0001-05 / Rua: DR. Gaspar de Oliveira, nº 248, - Bairro: José Simões - CEP: 62.930-000 - Limoeiro Do Norte - CE - Email: royale_locacoes@royale_locacoes.com.br

62/50



Admir Saldanha Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

Motorista - RSP (coleta de ramps)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00 R\$	1.738,19	1.738,19
INSALUBRIDADE	0,00 R\$	1.212,00	-
HORA EXTRA	11,85 R\$	11,85	-
HORA EXTRA FERIADO	4,00 R\$	15,80	63,20
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	360,28	-
DSR	4,83 R\$	2,47	11,93
ENCARGOS SOCIAIS	65,27% R\$	1.813,32	1.183,55
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS			2.996,87
ALIMENTAÇÃO	22,00 R\$	16,00	352,00
CESTA BÁSICA	1,00 R\$	150,00	150,00
UNIFORME	1,00 R\$	40,21	40,21
CUSTO MENSAL UNITÁRIO			3.539,08

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

ENTULHOS

Coletor - RSP (entulhos)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1 R\$	1.277,59	1.277,59
INSALUBRIDADE	20% R\$	1.212,00	242,40
HORA EXTRA	0 R\$	10,36	-
HORA EXTRA FERIADO	4 R\$	13,82	55,28
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	315,05	-
DSR	4,83 R\$	2,16	10,43
ENCARGOS SOCIAIS	65,27% R\$	1.585,70	1.034,99
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS			2.620,69
CAFÉ DA MANHÃ	22,00 R\$	4,18	91,96
ALIMENTAÇÃO	22,00 R\$	21,00	462,00
CESTA BÁSICA	1,00 R\$	197,85	197,85
UNIFORME	1,00 R\$	54,12	54,12
CUSTO MENSAL UNITÁRIO			3.426,62

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

ENTULHOS

Motorista - RSP (entulhos)	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00 R\$	1.738,19	1.738,19
INSALUBRIDADE	0,00 R\$	1.212,00	-
HORA EXTRA	11,85 R\$	11,85	-
HORA EXTRA FERIADO	4,00 R\$	15,80	63,20
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	360,28	-
DSR	4,83 R\$	2,47	11,93
ENCARGOS SOCIAIS	65,27% R\$	1.813,32	1.183,55



*

Alfaca

2

Alfaca

Alfaca

Alfaca
08/29



Alinne
Alinne Saldanha Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681

Frederico
ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS		R\$
ALIMENTAÇÃO	22,00 R\$	16,00 R\$
CESTA BÁSICA	1,00 R\$	150,00 R\$
UNIFORME	1,00 R\$	40,21 R\$
CUSTO MENSAL UNITÁRIO		3.539,08 R\$

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

ENTULHOS

Operador de Retroscavadeira	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1,00 R\$	1.738,19 R\$	1.738,19 R\$
INSALUBRIDADE	0%	1.212,00 R\$	-
HORA EXTRA	R\$	11,85 R\$	-
HORA EXTRA FERIADO	4,00 R\$	15,80 R\$	63,20 R\$
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	360,28 R\$	-
DSR	4,83 R\$	2,47 R\$	11,93 R\$
ENCARGOS SOCIAIS	65,27% R\$	1.813,32 R\$	1.183,55 R\$
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS		2.996,87 R\$	2.996,87 R\$
ALIMENTAÇÃO	22 R\$	16,00 R\$	352,00 R\$
CESTA BÁSICA	1 R\$	150,00 R\$	150,00 R\$
UNIFORME	1 R\$	40,21 R\$	40,21 R\$
CUSTO MENSAL UNITÁRIO		3.539,08 R\$	3.539,08 R\$

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

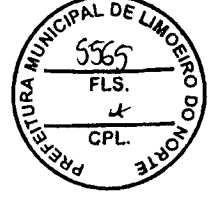
VARRIÇÃO

Gari Varredor	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO MENSAL	1 R\$	1.277,59 R\$	1.277,59 R\$
INSALUBRIDADE	20%	1.212,00 R\$	242,40 R\$
HORA EXTRA	R\$	10,36 R\$	-
HORA EXTRA FERIADO	4 R\$	13,82 R\$	55,28 R\$
ADICIONAL NOTURNO	72,73% R\$	315,05 R\$	229,14 R\$
DSR	4,83 R\$	11,12 R\$	53,71 R\$
ENCARGOS SOCIAIS	65,27% R\$	1.858,12 R\$	1.212,79 R\$
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS		3.070,91 R\$	3.070,91 R\$
CAFÉ DA MANHÃ	R\$	4,18 R\$	108,68 R\$
ALIMENTAÇÃO	R\$	21,00 R\$	546,00 R\$
CESTA BÁSICA	R\$	197,85 R\$	197,85 R\$
UNIFORME	R\$	54,12 R\$	54,12 R\$
CUSTO MENSAL UNITÁRIO		3.977,56 R\$	3.977,56 R\$

Cálculo do adicional noturno (ponderação)

PODA E ROÇADA

Gari Podador	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
--------------	------------	----------------	-------------



#

Alinne

Frederico

[Signature]

[Signature]

[Signature]

09/29



Dr. Douglas

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

Aline

Aline Salamita Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

SALÁRIO MENSAL	1,00 R\$	1.277,59 R\$	1.277,59
INSALUBRIDADE	20% R\$	1.212,00 R\$	242,40
HORA EXTRA	R\$	10,36 R\$	-
HORA EXTRA FERIADO	4,00 R\$	13,82 R\$	55,28
ADICIONAL NOTURNO	0,00% R\$	315,05 R\$	-
DSR	4,83 R\$	2,16 R\$	10,43
ENCARGOS SOCIAIS	65,27% R\$	1.585,70 R\$	1.034,99
SALARIO MENSAL C/ ENCARGOS			
		R\$	2.620,69
CAFÉ DA MANHÃ	22,00 R\$	4,18 R\$	91,96
ALIMENTAÇÃO	22,00 R\$	21,00 R\$	462,00
CESTA BÁSICA	1,00 R\$	197,85 R\$	197,85
UNIFORME	1,00 R\$	54,12 R\$	54,12
CUSTO MENSAL UNITÁRIO			
		R\$	3.426,62

CUSTO DE EPIS E UNIFORMES

DESCRIÇÃO	QTD /ANO	UNITÁRIO	TOTAL
		#VALORI	#VALORI
Uniforme BRIM (calça e camisa)	3		
Bonê	2 R\$	5,00 R\$	10,00
Calçado de segurança	3 R\$	67,29 R\$	201,87
Capa de chuva	2 R\$	19,99 R\$	39,98
CUSTO ANUAL			
CUSTO MENSAL			

DESCRIÇÃO	QTD /ANO	UNITÁRIO	TOTAL
Uniforme BRIM (calça e camisa)	3 R\$	76,90 R\$	230,70
Bonê	2 R\$	5,00 R\$	10,00
Calçado de segurança	3 R\$	67,29 R\$	201,87
Capa de chuva	2 R\$	19,99 R\$	39,98
Colete reflectivo	3 R\$	9,17 R\$	27,51
luva de raspa	12 R\$	11,61 R\$	139,32
CUSTO ANUAL			
CUSTO MENSAL			
		R\$	649,38
		R\$	54,12

FERRAMENTAS PARA SERVIÇO DE VARRIÇÃO



H
Apua
10/29



Mão de Obra

Descrição	QUANTIDADE
GARÍ VARREDOR	12,00

Custo com ferramentas mensal			
DESCRIÇÃO	QTD /mês	UNITÁRIO	TOTAL
Carrinho lutoçar	0,13	R\$ 1.079,10	R\$ 140,28
Vassoura	12,00	R\$ 17,65	R\$ 211,80
Pá	4,00	R\$ 30,70	R\$ 122,80
Saco plástico	2.880,00	R\$ 0,77	R\$ 2.217,60
Valor total mensal			R\$ 2.692,48
Valor total mensal por varredor			R\$ 224,37

FERRAMENTAS PARA EQUIPE DE PODA E ROÇADA

Equipos

Mão de Obra

2

un

Descrição	Quantidade
Garí podador	4

DESCRIÇÃO	QTD /mês	UNITÁRIO	TOTAL
Motoserra portátil	0,06	R\$ 1.886,22	R\$ 113,17
Tesoura para poda de arvore	0,33	R\$ 23,90	R\$ 7,89
Enxada	0,33	R\$ 46,57	R\$ 15,37
Foice	0,33	R\$ 46,56	R\$ 15,36
Vassoura	2,00	R\$ 17,65	R\$ 35,30
Pá	0,33	R\$ 30,70	R\$ 10,13
Saco Plástico	480,00	R\$ 0,77	R\$ 369,60
Rastelo	0,33	R\$ 19,60	R\$ 6,47
Carrinho de mão	0,33	R\$ 188,00	R\$ 62,04
Rogadeira costal	0,08	R\$ 2.440,00	R\$ 195,20
Valor total Mensal			R\$ 830,53
Valor total mensal por podador			R\$ 207,63



Assine Salamina Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

Assinaturas e rubricas



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3 (RSD)

1. Cálculo do preço do veículo
 Modelo do veículo utilizado para obtenção do custo:
 Valor do caminhão novo
 Valor da caçamba compactadora (35% do caminhão)
 Valor do caminhão compactador completo

R\$	316.612,50
R\$	110.814,38
R\$	427.426,88

2. Cálculo da depreciação
 $Dep = d \times VN/12$

Número de veículos	1,00	und
Valor do equipamento	427.426,88	R\$
Vida útil do equipamento	5,00	anos
Coef. de depreciação do equipamento	0,16	mês
Depreciação mensal 1 equipamento	5.699,03	R\$

3 - Remuneração do capital
 $RC = [(VU + 1) \times VN / (2 \times VU)] \times I / 12$

Número de veículos	1,00	und
Valor do equipamento	427.426,88	R\$
Vida útil do equipamento	5,00	anos
Coef. de depreciação do equipamento	0,2	mês
Remuneração do Capital	2.297,42	R\$

4 Cálculo do Consumo de Combustível

Distância média percorrida por dia	48	km
Dias trabalhados no mês	21,73	dias (5 dias trab. / 7 dias da semanas 365/12)
Distância média percorrida no mês	1043,04	km
Consumo de combustível	2,5	km/l
Quantidade de combustível	417,22	l
Preço do combustível	6.015	R\$
Custo do consumo mensal	2.509,58	R\$

5. Cálculo do custo dos filtros/lubrificantes

Considerar 10% do valor gasto com combustível

R\$	250,96
-----	--------

6. Cálculo do custo de manutenção

Custo de manutenção durante a vida útil	30%	
Vida útil	60	
Custo do equipamento	427.426,88	R\$
Custo mensal de manutenção	2.137,13	R\$

7. Licenciamento e seguros

Custo do chassi	316.612,50	R\$
IPVA	3.166,13	1% R\$
Seguro	12.664,50	4% R\$
Custo mensal	1.319,22	R\$



Atina Saldanha Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681

Fragoso
 ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

[Handwritten signatures and date 12/29]



8. Pneus

KM rodados mensais	1043,04	km
Índice de utilização mensal	0,035	
Quantidade de pneus	6	und
Custo por pneu (275/80R22.5)	R\$ 1.959,90	
Custo total com pneus/mês	R\$ 411,58	

Vida útil do pneu

30000km

9. Custo de lavagem

Preço por lavagem	R\$ 120,00	
Quantidade de lavagem/veículo/mês	4	und
Custo mensal	R\$ 480,00	

CUSTO MENSAL CAMINHÃO COMPACTADOR 12 M3 (RSD)

R\$ 15.104,92

CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³ (RSD)

1. Cálculo do preço do veículo
Modelo do veículo utilizado para obtenção do custo:

Valor do caminhão novo	R\$ 367.561,50
Valor do basculante (30% do caminhão)	R\$ 110.268,45
Valor do caminhão compactador completo	R\$ 477.829,95

2. Cálculo da depreciação

VN: valor equipamento	1,00	und
d: coeficiente de depreciação	477.829,95	
$d = (1 - VR/100)/VU$	7,00	anos
VR: valor residual (20%)	0,11	mês
VU: vida útil (7 anos)	4.550,76	

3 - Remuneração do capital

VN: valor equipamento	1,00	und
VU: vida útil (7 anos)	477.829,95	
i = taxa SELIC 10,75% a.a.	7,00	anos
$RC = [(VU + 1) \times VN / (2 \times VU)] \times i / 12$	0,2	mês
Remuneração do Capital	R\$ 2.446,03	

4. Cálculo do Consumo de Combustível

Distância média percorrida por dia	71	km
Dias trabalhados no mês	21,73	dias (5 dias trab. / 7 dias da semanas 365/12)
Distância média percorrida no mês	1542,83	km
Consumo de combustível	2,5	km/l
Quantidade de combustível	617,13	l
Preço do combustível	6,015	R\$
Custo do consumo mensal	R\$ 3.712,04	

5. Cálculo do custo dos filtros/lubrificantes

Custo do consumo mensal	R\$ 371,20	
--------------------------------	-------------------	--

Considerar 10% do valor gasto com combustível

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13/29

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Alaine Saldanha Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05



6. Cálculo do custo de manutenção

Custo de manutenção durante a vida útil:

30%	meses
84	
R\$ 477.829,95	
R\$ 1.706,54	

Custo do equipamento

Custo mensal de manutenção

7. Licenciamento e seguros

Custo do chassi

IPVA

Seguro

Custo mensal

R\$ 367.561,50
R\$ 3.675,62
R\$ 14.702,46
R\$ 1.531,51

8. Pneus

KM rodados mensais

Índice de utilização mensal

Quantidade de pneus

Custo por pneu (275/80R22.5)

Custo total com pneus/mês

9. Custo de lavagem

Preço por lavagem

Quantidade de lavagem/veículo/mês

Custo mensal

30000km

Vida útil do pneu

1542,83 km

0,051

10 und

R\$ 1.959,90

R\$ 999,55

R\$ 120,00

4 und

R\$ 480,00

CUSTO MENSAL CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³ (RSD)

R\$ 15.797,63

CAMINHÃO LEVE C/ CARROCERIA DE MADEIRA (RSD)

1. Cálculo do preço do veículo

Modelo do veículo utilizado para obtenção do custo:

Valor do caminhão novo

Valor da carroceria (25% do caminhão)

Valor do caminhão compactador completo

R\$ 202.870,50
R\$ 50.717,63
R\$ 253.588,13

2. Cálculo da depreciação

VN: valor equipamento

d: coeficiente de depreciação

d = (1 - VR/100)/VU

VR: valor residual (20%)

VU: vida útil (7 anos)

Número de veículos

Valor do equipamento

Vida útil do equipamento

Coef. de depreciação do equipamento

Depreciação mensal 1 equipamento

1,00 und
R\$ 253.588,13
7,00 anos
0,11 mês
R\$ 2.415,13

3 - Remuneração do capital

RC = [(VU + 1) x VN / (2xVU)] x I / 12

VN: valor equipamento

VU: vida útil (7 anos)

I = taxa SELIC 10,75% a.a.

Número de veículos

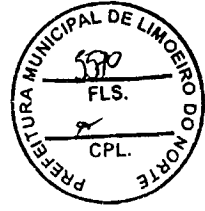
Valor do equipamento

Vida útil do equipamento

Coef. de depreciação do equipamento

Remuneração do Capital

1,00 und
R\$ 253.588,13
7,00 anos
0,2 mês
R\$ 1.298,13





4. Cálculo do Consumo de Combustível

Distância média percorrida por dia	30 km
Dias trabalhados no mês	21,73 dias (5 dias trab. / 7 dias de semanas 365/12)
Distância média percorrida no mês	651,9 km
Consumo de combustível	5 km/l
Quantidade de combustível	130,38 l
Preço do combustível	6,015 R\$
Custo do consumo mensal	784,24 R\$

5. Cálculo do custo dos filtros/lubrificantes

Custo mensal de manutenção	78,42 R\$
-----------------------------------	------------------

6. Cálculo do custo de manutenção

Custo de manutenção durante a vida útil	30%
vida útil	84 meses
Custo do equipamento	253.588,13 R\$
Custo mensal de manutenção	905,67 R\$

7. Licenciamento e seguros

Custo do chassi	202.870,50 R\$
IPVA	1% 2.028,71 R\$
Seguro	4% 8.114,82 R\$
Custo mensal	845,29 R\$

8. Pneus

KM rodados mensais	651,9 km
Índice de utilização mensal	0,022
Quantidade de pneus	6 und
Custo por pneu (275/80R22.5)	698,63 R\$
Custo total com pneus/mês	92,22 R\$

9. Custo de lavagem

Preço por lavagem	80,00 R\$
Quantidade de lavagem/veículo/mês	4 und
Custo mensal	320,00 R\$

CUSTO MENSAL CAMINHÃO LEVE C/ CARROCERIA DE MADEIRA (RSD)

R\$ 6.739,10

CAMINHÃO CARROCERIA (RSP)

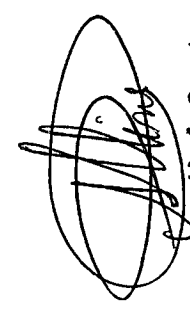
1. Cálculo do preço do veículo

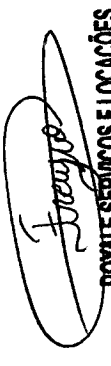
Modelo do veículo utilizado para obtenção do custo:




Valor do caminhão novo	316.612,50 R\$
Valor da carroceria (25% do caminhão)	79.153,13 R\$
Valor do caminhão compactador completo	395.765,63 R\$

2. Cálculo da depreciação

VN: valor equipamento	
Dep = d x VN/12	
Número de veículos	1,00 und
Valor do equipamento	395.765,63 R\$


Altine Saldanha Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681


ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05



 15/29






Vida útil do equipamento

7,00	anos
0,11	mês
3.769,20	R\$

Número de veículos

1,00	und
395.765,63	
7,00	anos
0,2	mês
2.025,94	R\$

Coef. de depreciação do equipamento

74	km
30,42	dias [5 dias trab. / 7 dias da semanas 365/12]
2251,08	km
2,5	km/l
900,43	l
6,015	R\$
5.416,09	R\$

Remuneração do Capital

30%	
84	meses
395.765,63	R\$
1.413,45	R\$

Coef. de depreciação do equipamento

316.612,50	R\$
3.166,13	R\$
12.664,50	R\$
1.319,22	R\$

Coef. de depreciação do equipamento

2251,08	km
0,064	
6	und
1.959,90	R\$
752,60	R\$

Coef. de depreciação do equipamento

120,00	R\$
4	und
480,00	R\$

CUSTO MENSAL CAMINHÃO CARROCERIA (RSP) 15.718,11 R\$

di: coeficiente de depreciação
 $d = (1 - VR/100)/VU$
 VR: valor residual (20%)
 VU: vida útil (7 anos)

3 - Remuneração do capital
 $RC = [(VU + 1) \times VN / (2 \times VU)] \times I / 12$
 VN: valor equipamento
 VU: vida útil (7 anos)
 i = taxa SELIC 10,75% a.a.

4 Cálculo do Consumo de Combustível
 Distância média percorrida por dia
 Dias trabalhados no mês
 Distância média percorrida no mês
 Consumo de combustível
 Quantidade de combustível
 Preço do combustível
 Custo do consumo mensal

5. Cálculo do custo dos filtros/Lubrificantes
 Considerar 10% do valor gasto com combustível
 6. Cálculo do custo de manutenção
 Custo de manutenção durante a vida útil
 vida útil
 Custo do equipamento
 Custo mensal de manutenção

7. Licenciamento e seguros
 Custo do chassi
 IPVA
 Seguro
 Custo mensal

8. Pneus
 KM rodados mensais
 Índice de utilização mensal
 Quantidade de pneus
 Custo por pneu (275/80R22.5)
 Custo total com pneus/mês

9. Custo de lavagem
 Preço por lavagem
 Quantidade de lavagem/veículo/mês
 Custo mensal

Alaine Saldanha Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

Vida útil do pneu 30000km

Vida útil do pneu



CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (ENTULHO)

1. Cálculo do preço do veículo

Modelo do veículo utilizado para obtenção do custo:

R\$	316.612,50
R\$	94.983,75
R\$	411.596,25

Valor do caminhão novo

Valor do basculante (30% do caminhão)

Valor do caminhão compactador completo

2. Cálculo da depreciação

$Dep = d \times VN / 12$

Número de veículos	1,00	und
VN: valor equipamento	411.596,25	R\$
Vida útil do equipamento	7,00	anos
d: coeficiente de depreciação	0,11	mês
$d = (1 - VR/100)/VU$		
VR: valor residual (20%)		
VU: vida útil (7 anos)		
Depreciação mensal 1 equipamento	3.919,96	R\$

3 - Remuneração do capital

$RC = [(VU + 1) \times VN / (2 \times VU)] \times i / 12$

Número de veículos	1,00	und
VN: valor equipamento	411.596,25	R\$
VU: vida útil (7 anos)	7,00	anos
i = taxa SELIC 10,75% a.a.	0,2	mês
Remuneração do Capital	2.106,98	R\$

4. Cálculo do Consumo de Combustível

Distância média percorrida por dia	30	km
Dias trabalhados no mês	21,73	dias (5 dias trab. / 7 dias da semanas 365/12)
Distância média percorrida no mês	651,9	km
Consumo de combustível	2,5	km/l
Quantidade de combustível	260,76	l
Preço do combustível	6,015	R\$
Custo do consumo mensal	1.568,47	R\$

5. Cálculo do custo dos filtros/lubrificantes

Considerar 10% do valor gasto com combustível

Custo mensal de manutenção

6. Cálculo do custo de manutenção

Custo de manutenção durante a vida útil

vida útil	30%	meses
Custo do equipamento	84	
Custo mensal de manutenção	411.596,25	R\$
7. Licenciamento e seguros	1.469,99	R\$

Custo do chassi

IPVA	316.612,50	R\$
Seguro	3.166,13	R\$ 1%
Custo mensal	12.664,50	R\$ 4%
Custo mensal	1.319,22	R\$

8. Pneus

KM rodados mensais	651,9	km
Índice de utilização mensal	0,022	

Vida útil do pneu: 30000km

[Signature]

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

[Signature]

Aline Saldanha Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681



17/29

[Signature]



Quantidade de pneus	6 und
Custo por pneu (275/80R22.5)	R\$ 1.959,90
Custo total com pneus/mês	R\$ 258,71
9. Custo de lavagem	
Preço por lavagem	R\$ 120,00
Quantidade de lavagem/veículo/mês	4 und
Custo mensal	R\$ 480,00

CUSTO MENSAL CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (ENTULHO) R\$ 11.280,18

RETROESCAVADEIRA (ENTULHO)

Horas trabalhas no mês 191,19 152,95 (44h semanais/7 dias da semana x (365/121))
 Horas produtivas (80%) 38,24
 Horas improdutivas (20%) 10
 Diesel (consumo 101/h) 1529,5
 Consumo de diesel mensal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Diesel	L	1.529,50	R\$ 6,015	9.199,94
2	Aluguel mensal da retroescavadeira	UN	1	10.500,00	10.500,00
VALOR MENSAL					19.699,94

CUSTO MENSAL CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (ENTULHO) R\$ 19.699,94

[Handwritten signature]
 18/12/29

[Handwritten signature]
ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

[Handwritten signature]
Almeida Saldanha Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2116574681



[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - SEDE E ZONA RURAL	R\$ 1.547.310,60	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55	R\$ 128.942,55
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS - CHAPADA DO APODI E BIKOZA	R\$ 426.398,88	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24	R\$ 35.528,24
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (COLETA DE RAMOS), CIDADE ALTA	R\$ 215.607,84	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32	R\$ 17.967,32
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (COLETA DE RAMOS) - SEDE	R\$ 1.435.494,24	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52	R\$ 119.624,52
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMERCIAIS - SEDE	R\$ 360.625,92	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16	R\$ 30.052,16
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ENTULHOS E MATADOURO PÚBLICO	R\$ 799.008,24	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02	R\$ 66.584,02
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
7	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 606.077,92	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16	R\$ 50.423,16
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8	PODA E ROÇADA	R\$ 174.444,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00	R\$ 14.537,00
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9	BDI	R\$ 885.783,46	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29	R\$ 73.815,29
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	VALOR TOTAL	R\$ 6.449.691,10	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26	R\$ 537.474,26
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

Alfari

[Signature]

19/29

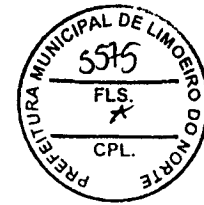
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

[Signature]
Alfina Saldanha Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681



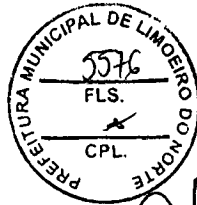


Planilha de Composição de BDI de Serviços Sem Desoneração - Empresa Optante pelo Simples Nacional (Alíquotas da Faixa 03 do Anexo IV - EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº123/2006, ACÓRDÃO 2.622/2013, RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018 e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n.º 1.812/2018 -)

PLANILHA DE BDI	
ITEM	TAXA (%)
COMPOSIÇÃO	
1.0	3,43%
2.0	0,28%
3.0	1,00%
4.0	0,94%
5.0	4,20%
6.0	4,99%

ITENS	SIGLAS	VALORES ADOTADOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	AC	3,43%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S/G):	S/G	0,28%
TAXA DE RISCO (R):	R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	DF	0,94%
TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	L	4,20%
TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	I	4,99%
VALOR TOTAL DO BDI CALCULADO: 15,92%		

MEMORIAL DE CÁLCULO OBTENÇÃO DE ALIQUITAS REAIS			
Descrição	Alíquota Efetiva referente a Receita Bruta em 12 Meses - (PGDAS em Anexo)	Percentual de Repartição dos Tributos (Faixa 03)	Alíquotas
IRPJ	7,80%	20,80%	1,62%
CSLL	7,80%	15,20%	1,19%
PIS	7,80%	4,27%	0,33%
COFINS	7,80%	19,73%	1,54%
			INCIDÊNCIA NO BDI
			NÃO INCIDE
			NÃO INCIDE
			INCIDE
			INCIDE



[Handwritten signature]
ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

[Handwritten signature]
Alinne Saldanha Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681

[Handwritten signatures and dates]
 20/29



ISSQN (O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%)		7,80%	40,00%	3,12%	INCIDE
TOTALS					
(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:		100,00%		7,80%	
Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%
	Descrição	Alíquota	Orçamento Desonerado?	Alíquota Efetiva	Incidência no BDI
Instrução Normativa RFB n.º 1.812/2018 - Construção Civil - 4,5%; Construção civil de obras de infraestrutura - 4,5%;	CPRB	4,50%	Não	0,00%	NÃO INCIDE

TOTAL DE IMPOSTOS 4,99%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 = 15,92\%$$

FONTE DA COMPOSIÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E FÓRMULA DO BDI: ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

2 - Subitem 9.3.2.5-ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Ses, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;



[Signature]
Almeida Salomina Barreto
 Engenheira Civil
 CREA/RN: 2118574681

[Signature]
ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 CNPJ: 24.786.662/0001-05

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
 21/29



**Planilha de Composição de Encargos Sociais - Empresa Optante
pelo Simples Nacional - EM CONFORMIDADE COM A LEI
Nº123/2006 e ACÓRDÃO 2.622/2013)**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO
		MENSALISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	0,00%
A3	SENAI	0,00%
A4	INCRA	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total	31,00%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não incide
B2	Feriados	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total	16,46%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,35%
C	Total	11,38%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%
D	Total	6,43%
TOTAL (A+B+C+D)		65,27%

OBSERVAÇÕES:

2 - Subitem 9.3.2.5.ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLÊNARIO prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

Aline Saldanha Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

22/29



DECLARAÇÕES GERAIS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2022.0305-003/SEINFRA.
DATA: 01/07/2022 - HORA: 09:00H

A Empresa **ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 24.786.662/0001-05 / Rua: DR. Gaspar de Oliveira, nº 248- Bairro: José Simões – CEP: 62.930-000 – Limoeiro Do Norte – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.786.662/0001-05, por intermédio do seu representante legal, vem declarar sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como em atendimento ao certame acima mencionado, o seguinte:

DECLARAMOS, para o cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do certame supracitado da Prefeitura Municipal acima mencionada, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.

DECLARAMOS, que conhecemos e aceitamos o inteiro e completo teor do edital acima citado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do processo licitatório em epígrafe, bem como nossa proposta atente todos os requisitos constantes no edital acima mencionado, e caso venha sermos vencedora da presente licitação, bem como manterá uma unidade de apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no município supracitado.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (Dezoito), em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de Dezesesseis anos. Menor de 14 anos salvo na condição de menor aprendiz (), pelo que dou Fé e submete-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório

DECLARAMOS, que a nossa proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 02, de 16 de setembro de 2009.

DECLARAMOS que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalhos e/ou serviços degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art 5º da Constituição Federal (CF)

DECLARAMOS, que caso sejamos adjudicados no processo licitatório em epígrafe cumprimos veementemente reservas de cargos previstos em lei para pessoas com deficiências físicas e/ou reabilitado da Previdência Social e que atenderemos as regras de acessibilidades previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.

DECLARAMOS que está ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que atende os requisitos da Lei de Nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, para efeitos de gozo da referida Lei a declarante enquadra-se como microempresa/empresa de pequeno porte, e que se encontra devidamente arquivado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas.

DECLARAMOS: para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Federal nº155/2016, de outubro de 2016.

DECLARAMOS, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas público ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei Nº 12.465/2011, art. 20, XXI.


ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05


Aline Saldanha Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681



DECLARAMOS que disponibilizaremos todos os veículos e equipamentos operacionais necessários, exigidos e cotado na proposta de preços apresentada, e que os mesmos se encontram em perfeito funcionamento e estado de conservação, bem como atenderão a execução contratual em sua plenitude. **E declaramos** ainda que no mínimo de 30% (vinte por cento) da frota pertence ou está em posse da empresa e que os mesmos estarão de acordo com as exigências do termo de referência do termo de referência. Conforme S 6º do art.30 da Lei 8.666/93.

DECLARAMOS, para os devidos fins e a quem mais possa interessar, especialmente em atendimento ao Art. 30 parágrafos 6º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, que dispomos das instalações de canteiro, máquinas e equipamentos, bem de mão de obra qualificada para fiel cumprimento dos serviços ora licitados, caso sejamos adjudicados no certame supracitado.

DECLARAMOS, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS** cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalente a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista. **Bem como não há entre os sócios da empresa em epígrafe nenhum vínculo empregatício com a municipalidade supramencionada.**

DECLARAMOS, a inexistência de servidor público da ativa em nosso quadro societário, ou empregado de empresa pública de economia mista, sendo inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação (conforme a lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de cada ano).

Declaramos: que cumprimos plenamente com todos os requisitos da habilitação do edital do processo acima citado.

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no processo acima citado, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Declaramos, em atendimento ao edital do processo acima citado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Declaramos: que em circunstâncias cabíveis, desistiremos de qualquer recurso cabível relativo a fase assinalada acima, referente a fase de (habilitação e/ou Proposta) do processo acima citado, promovido por sua respectiva secretaria,, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8666, de 21/06/93, alterada pela Lei n. 8.883/94.


Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no processo acima citado, que a empresa G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.786.662/0001-05, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

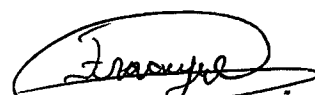
Declaro: que todos os motoristas a serem utilizados no futuro contrato, estão habilitados ao transporte escolar com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", ter idade superior a vinte e um anos, não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima de trânsito, ou ser reincidente em infrações durante os doze meses contados do momento em que iniciar o serviços, e que o motorista esteja com a certidão negativa do registro de distribuição criminal.

Declaro: que será disponibilizado os funcionários e instalações adequados e necessários à execução dos serviços previstos na presente licitação.

Declaramos: ter pleno conhecimento dos locais onde serão executadas as Rotas dos Lotes do Pregão supracitado, tendo tomado conhecimento de todas as condições e dificuldades porventura existentes nos locais de execução dos serviços.

Declaramos: que a empresa esta ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a união, estados, Distrito federal ou municipal, e será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de ate 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.


Alline Summa
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681


ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

Pag:02/06

24/19

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.786.662/0001-05 / Rua: DR. Gaspar de Oliveira, nº 248, – Bairro: José Simões – CEP: 62.930-000 – Limoeiro Do Norte – CE – Email: Royale_locacoes@outlook.com – Fone: (88) 9.9821-9052



Declaramos, sob as penas da Lei nº: 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima citada, instaurado no município acima mencionado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sociambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Declaramos que estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgão competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, do Ministério do Planalto, Orçamento e Gestão (MPOG).

Declaramos que estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exija uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

DECLARAMOS: para os devidos fins que não estamos Impedidos de participar de licitações e que não fomos declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que esta ciente da obrigação de declara o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no paragrafo 2º do art. 32 da Lei nº8666/93.

DECLARAMOS: para os devidos fins, que apresentaremos toda a documentação dos veículos em ate 05(cinco) dias após a assinatura do contrato, tudo necessário para a execução do serviço.

DECLARAMOS: que os condutores somente utilizaram os veículos no transporte dos estudantes, que respeitaram as normas do código de transito e com todo o equipamento de segurança, (cinto de segurança, extintores, e tacógrafos).

DECLARAMOS: que se fomos declarados vencedores e convocado para assinar o TERMO DE CONTRATO, apresentaremos as copias dos documentos de identificação dos condutores, comprovando dessa maneira, que os mesmos tenham idade superior a 21 anos e que possuem Carteira de Habilitação para dirigir veículos na categoria mínima "D", como também curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.

DECLARAMOS: que nos comprometemos que no ato da assinatura do contrato apresentaremos todas as Certidões Cível Criminal de todos os condutores relacionados a declaração anterior.

Declaramos: que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

DECLARAMOS, que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigências editalicio e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços.

Declaramos: assumir total responsabilidade pela assistência técnica e manutenção das máquinas/equipamentos atendendo ao chamado técnico no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive providenciando, substituição destes quando necessário, por outro com características igual ou superior ao contratado.

Declaramos: que não existem vínculos empregatícios entre os profissionais indicados para a execução do objeto ora licitados, e a prefeitura do município acima citado.

DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2 do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

Declaramos que na ocasião futura da contratação disponibilizaremos dos veículos necessários para a execução dos referido contrato.

Declaramos que os veículos indicados na proposta, possuirão todos os equipamentos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Declaramos, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.

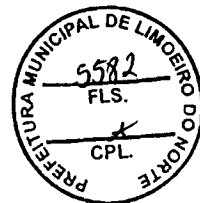
Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos nem tipo de vínculo empregatício de nenhuma natureza com a prefeitura acima denominada.

[Assinatura]
ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

[Assinatura]
Alinne Saldanha Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

Pag:03/06



DECLARAMOS, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento do local, das especificações e dificuldades exigíveis para realização do serviço objeto da licitação, e que realizaremos de acordo com as exigências técnicas, normas editalícias, especificações e normas de engenharia. E que nos sujeitamos as fiscalizações da contratante e dos demais órgãos de fiscalização, e que ainda nos comprometemos a corrigir com recursos próprios qualquer serviço não aceito pela contratante.

Eu Raissa Maria Oliveira de Freitas registrada no CRA – RN N°20-06328, declaro minha inclusão como responsável técnico da referida empresa, caso seja vencedora do referido processo.

DECLARAMOS: que disponibilizaremos 20% da frota e equipamentos de acordo com especificações dos itens licitados de acordo com o termo de referencia como condição para assinatura do contrato de acordo com o 6º, art30 , da lei 8.666/93.

Declaramos: Que nao possuímos em nossa cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o inciso III e IV do art 1º e no inciso III do art. 5º da constituição Federal.

Declaramos: que temos inteira responsabilidade sob a autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que nos submetemos as condições do edital e do termo de referencia em todas as fases da licitação;

Declaramos: que é de nossa responsabilidade a qualidade dos serviços executados inclusive as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

DECLARAMOS: que iremos disponibilizar a frota de veículos necessários para a execução dos serviços, e declaramos ainda que os veículos disponibilizados são do mesmo tipo utilizados no transporte escolar.

DECLARAMOS: nos comprometemos a disponibilizar e apresentar a referida frota de veículos devidamente legalizada e em bom estado de conservação no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, sob a pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades previstas na forma da lei.

DECLARAMOS: que os veículos e os motoristas cumpriram plenamente a todas as condições e exigências determinadas no referido edital e no Código Brasileiro de trânsito – CTB

DECLARAMOS: que temos pleno conhecimento das condições, lugares, e totais condições onde serão realizados os serviços, conforme art.30, III da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

DECLARAMOS: que temos pleno conhecimento dos termos e anexos deste edital e que aceitamos e concordamos com os mesmos.

DECLARAMOS: que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no incisos III e IV, do Art. 1º e no inciso III, do Art 5º, da constituição federal

DECLARAMOS; que os serviços prestados cumpriram a reserva de cargos previstos na lei para pessoas com deficiência ou para reabilitação da previdência social , conforme do disposto no Art. 93, da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atenderemos as regras de acessibilidade prevista na legislação.

A Empresa **ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, empresa de direito privado, sediada a Rua: **Dr Gaspar de Oliveira, 248, Bairro; José Simões Limoeiro do Norte - CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 24.786.662/0001-05. Declara para os devidos fins que tem o conhecimento de todos os locais de execução dos serviços e/ou obras de engenharia, e aceita todos os critérios técnicos inerentes do processo acima citado. Assumindo assim a responsabilidade para o acompanhamento técnico por parte da empresa supracitada e pelo objeto a ser executado referente ao Processo de Licitação e ao Município citado acima. Declaramos ainda que abrimos mão da visita técnica presencial e assumindo assim toda a responsabilidade juntamente com os responsáveis técnicos da empresa citados a baixo;

Eu, **ALLINE SALDANHA BARRETO**, portadora da Carteira Profissional CREA nº 2118574681 engenheira Civil , responsável técnico da empresa A Empresa **ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, empresa de direito privado, sediada a Rua: **Dr Gaspar de Oliveira, 248, Bairro; José Simões Limoeiro do Norte - CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 24.786.662/0001-05. Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de todos os locais de execução dos serviços e/ou obras de engenharia, e aceito todos os critérios técnicos inerentes do processo acima citado. Assumindo assim a responsabilidade para o acompanhamento técnico por parte da empresa supracitada e pelo objeto a ser executado referente ao Processo de Licitação e ao Município citado acima. Declaro ainda que abro mão da visita técnica presencial assumindo assim toda a responsabilidade juntamente com a referida empresa.

Alline Saldanha Barreto
Engenheira Civil

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

Pag:04/06

26/29



Eu, ALLINE SALDANHA BARRETO, portadora da Carteira Profissional CREA nº 2118574681 engenheira Civil, responsável técnico da empresa A Empresa ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, empresa de direito privado, sediada a Rua: Dr Gaspar de Oliveira, 248, Bairro; José Simões Limoeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.786.662/0001-05, Declaro para os devidos fins, que concordo com minha inclusão como responsável técnica na participação permanente dos serviços hora licitados, na condição de profissional responsável técnico.

Eu, YHAGO KLYSMAM OLIVEIRA, portador da Carteira Profissional CREA nº 2118349602 engenheiro Civil, responsável técnico da empresa A ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, empresa de direito privado, sediada a Rua: Dr Gaspar de Oliveira, 248, Bairro; José Simões Limoeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.786.662/0001-05. Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de todos os locais de execução dos serviços e/ou obras de engenharia, e aceito todos os critérios técnicos inerentes do processo acima citado. Assumindo assim a responsabilidade para o acompanhamento técnico por parte da empresa supracitada e pelo objeto a ser executado referente ao Processo de Licitação e ao Município citado acima. Declaro ainda que abro mão da visita técnica presencial, assumindo assim toda a responsabilidade juntamente com a referida empresa.

Eu, YHAGO KLYSMAM OLIVEIRA, portador da Carteira Profissional CREA nº 2118349602 engenheiro Civil, responsável técnico da empresa A Empresa ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, empresa de direito privado, sediada a Rua: Dr Gaspar de Oliveira, 248, Bairro; José Simões Limoeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.786.662/0001-05, Declaro para os devidos fins, que concordo com minha inclusão como responsável técnica na participação permanente dos serviços hora licitados, na condição de profissional responsável técnico.

A Empresa ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, empresa de direito privado, sediada a Rua: Dr Gaspar de Oliveira, 248, Bairro; José Simões Limoeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.786.662/0001-05, Declara que os responsáveis técnicos, que seram responsáveis pela execução e fiscalização da obra, são, ALLINE SALDANHA BARRETO, portadora da Carteira Profissional CREA nº 2118574681 engenheira Civil, e YHAGO KLYSMAM OLIVEIRA, portadora da Carteira Profissional CREA nº 2118349602 engenheiro Civil.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE DISPONIBILIZAREMOS A FROTA DE VEICULOS NA QUANTIDADE NECESSARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DECLARAMOS AINDA QUE OS VEICULOS SÃO DO MESMO TIPO UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, E TEREMOS COMO BASE A QUANTIDADE DE VEICULOS NECESSARIA, O TERMO DE REFERENCIA.

DECLARAMOS QUE OS MOTORISTAS/CONDUTORES, QUE IRÃO REALIZAR OS SERVIÇOS POSSUÍRAM O CURSO COM O CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIDO PELO SEST/SENAT OU ÓRGÃO SIMILAR.

DECLARO: PARA OS DEVIDOS FINS QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 70, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM TRABALHO ALGUM, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO ESTA SUJEITA A QUALQUER IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAMOS, QUE NOS COMPROMETEMOS A SANAR QUALQUER RESTRIÇÃO FISCAL NO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS CONFORME DISPÕE O ART. 43 S 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

DECLARAMOS; QUE VAMOS NOS COMPROMETER EM RESEVAR 30% DO TOTAL DAS VAGAS EXISTENTES, PARA JOVENS QUE BUSCAM O PRIMEIRO EMPREGO, CONFORME LEI MUNICIPAL 1374/2013.

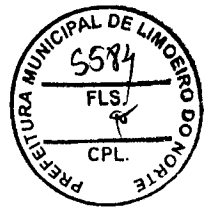
DECLARAMOS; NOS REGULARIZAR COM O CREA - PB NAS MEDIDAS CABIVEIS E EXIGIDAS DE ACORDO COM O CONTRATO FUTURO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI Nº5,194 DE 24/12/1966, COM CONCORDANCIA COM O art. 1º, ITEM II DA RESOLUÇÃO 413 DE 27/06/1997 DO CONFEA;

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

Pag:05/06

27/29



DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO ESTA SUJEITA A QUALQUER IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

DECLARAMOS; QUE NOS COMPROMETEMOS A APRESENTAR NO ATO DE ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OS DOCUMENTOS VALIDOS E ATUALIZADOS DOS VEÍCULOS QUE SERÃO AGREGADOS AO CONTRATO, JUNTAMENTE COM A COPIA DA CNH DOS MOTORISTAS NA CATEGORIA CABÍVEL, E APRESENTAREMOS AINDA OS DEVIDOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU QUAL QUER COMPROVAÇÃO LEGAL DE VEÍCULOS COM A MESMA

DECLARAMOS; QUE OS PROFICIONAIS DETENTORES DOS ATESTADOS APRESENTADOS SERÃO CONTRATADOS FUTURAMENTE E SERÃO APRESENTADOS NO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE ANUENCIA DOS MESMOS;

A Empresa **ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, empresa de direito privado, sediada a **Rua: Dr Gaspar de Oliveira, 248, Bairro; José Simões Limoeiro do Norte - CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 24.786.662/0001-05. Declaramos para os devidos fins que o responsável pela assinatura do contrato e de qualquer parte dos autos será o socio administrador da empresa Sr. Franceildo de Almeida Araujo;

Limoeiro do Norte - CE, 30 de Junho de 2022

Franceildo de Almeida Araujo

FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO

CPF: 114.474.644-27

RG: 3.868.426 SSP-PN

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.786.662/0001-05

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CNPJ: 24.786.662/0001-05

FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO
Sócio Administrador

Aline Saldanha Barreto

Aline Saldanha Barreto
Engenheira Civil
CREA/RN: 2118574681

Araujo

28/29

Pag:06/06

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.786.662/0001-05 / Rua: DR. Gaspar de Oliveira, nº 248, – Bairro: José Simões – CEP: 62.930-000 – Limoeiro Do Norte – CE – Email: Royale_locacoes@outlook.com – Fone: (88) 9.9821-9052



DECLARAÇÕES INDEPENDENTES DA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2022.0305-003/SEINFRA.
DATA: 01/07/2022 - HORA: 09:00H

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 24.786.662/0001-05 / Rua: DR. Gaspar de Oliveira, nº 248 – Bairro: José Simões – CEP: 62.930-000 – Limoeiro Do Norte – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.786.662/0001-05, por intermédio do seu representante legal, vem declarar sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como em atendimento ao certame acima mencionado, o seguinte:

- Proposta apresentada para participar da(o) (**CERTAME ACIMA MENCIONADO**) foi elaborada de maneira independente pelo licitante acima qualificada, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) (**CERTAME ACIMA MENCIONADO**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da(o) (**CERTAME ACIMA MENCIONADO**) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) (**CERTAME ACIMA MENCIONADO**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) (**CERTAME ACIMA MENCIONADO**), quanto a participar ou não da referida licitação
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da(o) (**CERTAME ACIMA MENCIONADO**), não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) (**CERTAME ACIMA MENCIONADO**) antes da adjudicação do objeto da referente licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da(o) (**CERTAME ACIMA MENCIONADO**) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da (**PREFEITURA ACIMA MENCIONADA**) antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Limoeiro do Norte - CE, 30 de Junho de 2022

Franceildo de Almeida Araujo

FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO

CPF: 114.474.644-27

RG: 3.868.426 SSP-PN

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.786.662/0001-05

FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO
Sócio Administrador

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 24.786.662/0001-05

[Handwritten mark]

Opção

[Handwritten mark]

29/29

[Handwritten signatures]

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.786.662/0001-05 / Rua: DR. Gaspar de Oliveira, nº 248, – Bairro: José Simões – CEP: 62.930-000 – Limoeiro Do Norte – CE – Email: Royale_locacoes@outlook.com – Fone: (88) 9.9821-9052